DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BDBFAABBE1D62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – TP 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME (MERCEARIA LARA)
CNPJ: Nº 08.561.476/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí/PI, durante o ano de 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:
Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 50.086,54 (Cinquenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta das dotações orçamentárias: FPM, ICMS, FMS, FMAS e RECURSOS PRÓPRIOS, conforme discriminado abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 1.014.069,48	04.122.0037.2005.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Planejamento. Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Finanças	
R$ 22.971,83	04.123.0037.2004.000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
R$ 364.672,60	12.361.0231.2013.000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades gerais - MDE Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Saúde	
R$ 560.533,67	10.122.0037.2019.000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades gerais da Secretaria Municipal de Saúde. Material de consumo

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Assistência Social	
R$ 153.545,54	08.244.0172.2010.000 3.3.90.30.00	Manutenção das atividades da Assistência Social Material de consumo

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco Bradesco S. A, Agência 5795-9, Conta Corrente nº 546.371-8**, em favor da Contratada

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima,** Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada o senhor **Evaristo Luis Campelo Lima,** Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.571.715-SSP/PI e CPF nº 766.614.743-00.

Assunção do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2.023.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 01/2023

ANTONIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL
Portaria nº 01/2023

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 01/2023

Id:01AB2547045A1E4E

APPM

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 26 DE 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de funcionário sem ônus para a APPM.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando ofício nº 02/2023/COSEMS-PI, que solicita a cessão da funcionária Glardênia Maria Sobrinho Góes para prestar serviços no COSEMS-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a cessão da funcionária Glardênia Maria Sobrinho Goes para o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS-PI, sem ônus para esta Associação Piauiense de Municípios – APPM.

Parágrafo Único – Este Ato Normativo tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos 06/02/2023.

Antoniel de Sousa Silva
Presidente da APPM

Id:0F8BDBFAABBE1E5D

APPM

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 27 DE 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre licença sem remuneração para funcionária da APPM.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando requerimento da funcionária Marisa Portela de Deus e Silva, protocolado dia 27/01/2023, com o nº 001.0000185/2023, onde requer liberação temporária por 3 (três) meses das funções laborais, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a funcionária Marisa Portela de Deus e Silva licença sem remuneração pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro a 01 de maio de2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos 06/02/2023.

Antoniel de Sousa Silva
Presidente da APPM